



Publicado no Dia 19 / 09 / 2025, de
acordo com o que normaliza o Art. 210 da
Resolução nº 015/98. (Regimento Interno)

Jesus Carlos Valadão
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025
EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 156 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO

1. **Indicação nº 030/2025**, de autoria do Vereador Roberto Alves Meireles e outros. Indicando ao Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES), a **instalação de 01 (um) redutor de velocidade (lombada física), devidamente sinalizada, nos padrões e critérios estabelecidos pelo Contran (Conselho Nacional de Trânsito), nas proximidades do Bar do Rereca, localizado após a igreja católica de Nossa Senhora do Brasil, no distrito de Santa Júlia – Município de São Roque do Canaã.**

TRIBUNA LIVRE:

Inscrito: Edivaldo Marcelo Calzi.

Assunto: Alvará para funcionamento.

Sala das Sessões “Roberto Roldi”, 19 de setembro de 2025.



João Carlos Valadão
Presidente da Câmara Municipal